



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA • ESTADO DO TOCANTINS

Edição nº 420

Ano III • Lei Nº 218/2021 de 24 de junho de 2021 Abreulândia - TO, terça-feira, 25 de julho de 2023.

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO1

PORTARIA Nº 128/2023 DE 25 DE JULHO DE 20231

PORTARIA Nº 129/2023 DE 25 DE JULHO DE 20231

PORTARIA Nº 130/2023 DE 25 DE JULHO DE 20232

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 128/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o NIVEL III, a partir de 01 de julho de 2023 para a servidora DILENE DE SOUSA MARTINS, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 143, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2023.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 25 de julho de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 129/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o NIVEL III, a partir de 01 de julho de 2023 para a servidora LAUDELINA DE FREITAS PIRES, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de Técnica em Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 30, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2023.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 25 de julho de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal



THIAGO RIBEIRO DE SOUSA
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PORTARIA Nº 130/2023 DE 25 DE JULHO DE 2023

“Conceder Progressão Vertical à servidora da Educação e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com o que artigo 71, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Abreulândia-TO e ainda a Lei Municipal nº 132/2015;

RESOLVE:

Artigo 1º CONCEDER progressão vertical para o NIVEL III, a partir de 01 de julho de 2023 para a servidora EDILEIA ALVES DA COSTA, ocupante de cargo em provimento efetivo da carreira da Educação de Técnica em Gestão Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Matrícula 179, por ter atendido o disposto no artigo 25 da Lei 132/2015.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2023.

Artigo 3º Revoga-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ABREULÂNDIA-TO, 25 de julho de 2023.

MANOEL FRANCISCO DE MOURA
Prefeito Municipal